



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “**Ponte Benigno Borges de Almeida**” a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a denominação da ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada, neste município.

Art. 2º Fica denominada de “**Ponte Benigno Borges de Almeida**”, a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º. A despesa referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 31 de outubro de 2024.

Robson Mattos dos Santos
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I: MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA PONTE DA BERNARDINO BIBIANO DE OLIVEIRA



 Ponte da rua Bernardino Bibiano de Oliveira.

